



PARECER Nº 145, DE 2026, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 118, DE 2024

De autoria do Nobre Deputado Altair Moraes, a moção em epígrafe aplaude a Equipe de Patrulhamento a pé e a todos os membros da Guarda Civil Municipal de Campinas (GCM), em reconhecimento à excepcional atuação demonstrada na ação de contenção de uma ocupação irregular promovida pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, refletindo o compromisso da GCM com a aplicação da lei e preservação da ordem pública.

A presente proposição esteve em pauta nos termos do artigo 156 do Regimento Interno, correspondentes às 52ª a 56ª Sessões Ordinárias (de 24/04 a 02/05/2024), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, a Moção foi encaminhada à Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários para deliberação conclusiva, nos termos do art. 31, I c.c., art. 33 do Regimento Interno desta Casa.

Na qualidade de Relator designado, compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos artigos 30, IX, e 31, §9º do citado diploma legal, analisar a proposta quanto ao mérito.

Apreciando a matéria, pudemos verificar que a presente Moção tem por objetivo aplaudir ao GAE/CANIL/GPON, a Equipe de Patrulhamento a pé e a todos os membros da GCM de Campinas, pela exemplar ação de contenção de uma ocupação irregular promovida pelo MST. A excelente atuação da Guarda Municipal, que conduziu a operação de maneira tranquila e sem nenhum incidente, demonstra a diligência com a aplicação da lei e a preservação da ordem pública em benefício dos cidadãos de Campinas.

Nesta oportunidade, manifestamo-nos de modo favorável, conclusivamente, à Moção nº 118, de 2024.

Conte Lopes – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/2/2026.

Major Mecca – Presidente

Major Mecca	Favorável ao voto do relator
Paulo Mansur	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Eduardo Suplicy	Contrário ao projeto
Carla Morando	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator